

ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2016 - EDIÇÃO 1905

DECRETOS

DECRETO Nº 9.955/2016

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 151/13, de 19 de março de 2013 e no inciso II do art. 9º da Lei nº. 1.079/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARLINDO COSTA LIMA para exercer o cargo comissionado de Assessor para Assuntos Administrativos da Saúde – DCAS VIII, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora ocupante do cargo SUELEN DE SOUZA RANGEL NASCI-MENTO, que se encontra em licença maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº 151/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 02 de maio de 2016. LUCIANO DE PAIVA ALVES Prefeito Municipal

IFIS

LEI N° 2.935, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autor do Projeto de Lei: Vereador: Wagner Santos Negrine

DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO (CAMPO DE FUTEBOL) "VANDER-SON SANTOS NEGRINE" EM SAFRA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Vanderson Santos Negrine", o Campo de Futebol, de propriedade Municipal, situado à margem da Rodovia BR-101, KM 411, na localidade de Safra, neste Município.

Art. 2º Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por oficio, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 03 de maio de 2016. **LUCIANO DE PAIVA ALVES** Prefeito Municipal

RATIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO À DE INEXIGIBILIDADE DE LICI-TAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.863/2016

Com base no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 75 e 76, AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICA S/A, CNPJ nº. 28.152.650/0001-71 com sede na Pc Costa Pereira, Nº 210, Centro, Vitória-ES, no valor de R\$ 5.499,81 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) para contratação de empresa para extensão de rede elétrica para atender a Secretária Municipal de Eletrificação e Serviços Elétricos do Município de Itapemirim. Conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 9.863/2016.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 22 de Abril de 2016 LUCIANO DE PAIVA ALVES Prefeito Municipal de Itapemirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO À DE INEXIGIBILIDADE DE LICI-TAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.899/2016

Com base no Artigo 25, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls 74 e 75, AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº. 30.092.431/0001-96, com sede na Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Bairro Adrianopolis, Nova Iguaçu-RJ, no valor de R\$ 64.043,00 (sessenta e quatro mil e quarenta e três reais) para contratação de empresa especializada para curso de treinamento, uso e manuseio do equipamento

dispositivo eletrônico não-letal e spark, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 5.899/2016

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 02 de Maio de 2016 LUCIANO DE PAIVA ALVES Prefeito Municipal de Itapemirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO À DE INEXIGIBILIDADE DE LICI-TAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.900/2016

Com base no Artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls . 95 e 96, AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa CON-DOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº. 30.092.431/0001-96, com sede na Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Bairro Adrianopolis, Nova Iguaçu-RJ, no valor de R\$ 339.553,10 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos) para contratação de empresa especializada para fornecimento de armas não letais tipo pistola, munições, apetrechos, acessórios e curso de manuseio para atender aos Guardas Civis Municipais, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 5.900/2016

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 02 de Maio de 2016 LUCIANO DE PAIVA ALVES Prefeito Municipal de Itapemirim

RETIFICAÇÕES

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMI-

CONTRATADA: REIS TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 292/2015, objetivando a prestação de serviços



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2016 - EDIÇÃO 1905

de transporte coletivo universitário rodoviário municipal.

VALOR: R\$ 48.177,00 (quarenta e oito mil, cento e setenta e sete reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/07/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

008010123650422052 – Locação de veículos para atendimento ao transporte escolar de rede municipal de ensino - 33903900000

PROCESSO: Protocolo nº 11.757/2016.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2016 LUCIANO DE PAIVA ALVES Prefeito Municipal

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMI-RIM

CONTRATADA: REIS TRANSPORTES LTDA EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 328/2015, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar coletivo rodoviário municipal. VALOR: R\$ 8.586,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/07/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008011123610422052 – Ficha 149. PROCESSO: Protocolo nº 11.759/2016.

> Itapemirim-ES, 29 de abril de 2016 LUCIANO DE PAIVA ALVES Prefeito Municipal

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMI-RIM

CONTRATADA: VALMIR ALVES DE SOUZA OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 084/2015, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar coletivo municipal.

VALOR: R\$ 16.112,00 (dezesseis mil, cento e doze reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/07/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008010123650422052 – Locação de veículos para atendimento ao transporte escolar de rede municipal de ensino – 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – Ficha 148. PROCESSO: Protocolo nº 11.750/2016.

> Itapemirim-ES, 29 de abril de 2016 LUCIANO DE PAIVA ALVES Prefeito Municipal

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMI-RIM

CONTRATADA: VIAÇÃO SUDESTE LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 089/2015, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos.

VALOR: R\$ 259.965,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/07/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

008.011.12.364.046.2.080 – Locação de veículos para atendimento ao transporte escolar do ensino superior – 333903900000 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

PROCESSO: Protocolo nº 11.753/2016.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2016 LUCIANO DE PAIVA ALVES Prefeito Municipal

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMI-

CONTRATADA: VIPSUL – TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 090/2015, objetivando a prestação de serviços de transporte coletivo municipal.

VALOR: R\$ 37.142,40 (trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/07/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

008010123650422052 – Locação de veículos para atendimento ao transporte escolar de rede municipal de ensino – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Ficha

PROCESSO: Protocolo nº 11.762/2016.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2016 LUCIANO DE PAIVA ALVES Prefeito Municipal

RESUMO DO 3º TERMO ADITI-VO AO CONTRATO Nº 386/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPE-MIRIM

CONTRATADA: REIS TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 386/2014, objetivando a prestação de serviços de locação de transporte coletivo municipal.

VALOR: R\$ 7.727,40 (sete mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/07/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

008.010.12.365.042.2.052 – Locação de veículos para atendimento ao transporte escolar de rede municipal de ensino – 333903900000 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

PROCESSO: Protocolo nº 11.755/2016.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2016 LUCIANO DE PAIVA ALVES Prefeito Municipal

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMI-RIM

CONTRATADA: REIS TRANSPORTES LTDA EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 240/2014, objetivando a prestação de serviços de locação por quilômetro rodado de transporte coletivo municipal.

VALOR: R\$ 175.854,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/07/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

008011123610422052 – 33903900000 – Outros
Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

PROCESSO: Protocolo nº 11.758/2016.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2016 LUCIANO DE PAIVA ALVES Prefeito Municipal

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMI-

CONTRATADA: VIAÇÃO SUDESTE LTDA OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 213/2014, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos.

VALOR: R\$ 86.655,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/07/2016

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/07/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

008.011.12.364.046.2.080 – Locação de veículos para atendimento ao transporte escolar do ensino superior – 333903900000 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

PROCESSO: Protocolo nº 11.752/2016.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2016 LUCIANO DE PAIVA ALVES Prefeito Municipal

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM CONTRATADA: REIS TRANSPORTES LTDA EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 108/2013, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos para atender a demanda do transporte de alunos do Município de Itapemirim. VALOR: R\$ 400.844,83 (quatrocentos mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/07/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

008011123640462080 – Locação de veículos para atendimento ao transporte escolar do ensino superior – Ficha 202.

PROCESSO: Protocolo nº 11.761/2016.



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2016 - EDIÇÃO 1905

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2016 LUCIANO DE PAIVA ALVES Prefeito Municipal

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM CONTRATADA: VIAÇÃO SUDESTE LTDA OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 107/2013, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos.

VALOR: R\$ 314.813,64 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e treze reais reais e sessenta e quatro centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/07/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
008.011.12.364.046.2.080 — Locação de veículos
para atendimento ao transporte escolar do ensino
superior — 333903900000 — Outros Serviços de
Terceiros/Pessoa Jurídica.

PROCESSO: Protocolo nº 11.754/2016.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2016 **LUCIANO DE PAIVA ALVES** Prefeito Municipal

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM CONTRATADA: REIS TRANSPORTES LTDA EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 212/2014, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos para atender a demanda do transporte coletivo escolar universitário rodoviário intermunicipal.

VALOR: R\$ 140.296,30 (cento e quarenta mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/07/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

008011123640462080 — Locação de veículos para atendimento ao transporte escolar do ensino superior — Ficha 202.

PROCESSO: Protocolo nº 11.760/2016.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2016 LUCIANO DE PAIVA ALVES Prefeito Municipal

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM CONTRATADA: VALMIR ALVES DE SOUZA OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 207/2013, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos para atender o transporte de alunos do ensino fundamental de rede estadual. VALOR: R\$ 15.594,72 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/07/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008011123610462075 — Locação de veículos para

atendimento de transporte escolar da rede estadual – Ficha 186 e 008013123610552133 – Locação de veículos para atendimento ao transporte escolar da rede estadual – Convênios – Ficha 388. PROCESSO: Protocolo nº 11.751/2016.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2016 LUCIANO DE PAIVA ALVES Prefeito Municipal

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM CONTRATADA: VIPSUL – TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 212/2013, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos.

VALOR: R\$ 10.605,30 (dez mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/07/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

008011123610462075 – Locação de veículos para atendimento ao transporte escolar da rede estadual e 008013123610552133 – Locação de veículos para atendimento ao transporte escolar da rede estadual – Convênios

PROCESSO: Protocolo nº 11.763/2016.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2016 **LUCIANO DE PAIVA ALVES** Prefeito Municipal

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM CONTRATADA: REIS TRANSPORTES LTDA EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 211/2013, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos para atender o transporte de alunos do ensino fundamental da rede estadual.

VALOR: R\$ 156.837,07 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/07/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

008013123610552133 – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica e 008011123610462075 – 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. PROCESSO: Protocolo nº 11.756/2016.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2016 LUCIANO DE PAIVA ALVES

Prefeito Municipal

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM CONTRATADA: COOPE SERRANA – COO-PERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 210/2013, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos para atender o transporte de alunos do ensino fundamental de rede estadual.

VALOR: R\$ 314.037,72 (trezentos e quatorze mil, trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/07/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

008013123610552133 – 339039010000 – Outros

Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Ficha 389 e 008011123610462075 – 33903900000 – Outros

Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Ficha 187.

PROCESSO: Protocolo nº 11.764/2016.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2016 **LUCIANO DE PAIVA ALVES** Prefeito Municipal

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM CONTRATADA: ALTAIR DA SILVA MOTÉ OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 209/2013, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos para atender o transporte de alunos do ensino fundamental de rede estadual. VALOR: R\$ 25.395,69 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/07/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008011123610462075 – locação de veículos para atendimento ao transporte escolar da rede estadual - ficha 186 e 0008013123610552133 - locação de veículos para atendimento ao transporte escolar da rede estadual – convênio – ficha 388. PROCESSO: Protocolo nº 11.748/2016.

> Itapemirim-ES, 29 de abril de 2016 LUCIANO DE PAIVA ALVES Prefeito Municipal

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM CONTRATADA: OSEAS MONTEIRO SILVA OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 208/2013, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos para atender o transporte de alunos do ensino fundamental de rede estadual. VALOR: R\$ 18.694,16 (dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/07/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008013123610552133 – Locação de veículos para atendimento ao transporte escolar da rede estadual - convênios - ficha 388; 008011123610462075 -Locação de veículos para atendimento ao transporte escolar da rede estadual – ficha 186. PROCESSO: Protocolo nº 11.749/2016.

> Itapemirim-ES, 29 de abril de 2016 **LUCIANO DE PAIVA ALVES** Prefeito Municipal



QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2016 - EDIÇÃO 1905

LEIS



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 2.932, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autor do Projeto de Lei: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapemirim

> DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica autorizada a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Itapemirim, na forma expressa desta Lei.
- **Art. 2º** Aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itapemirim que se ausentarem do Município, em caráter eventual ou transitório, a serviço para desempenho de missão de representação e, participação em eventos de interesse do Legislativo, farão jus ao recebimento de diárias.
- **Art. 3º** A decisão quanto a oportunidade e conveniência de viagens, sobre as quais incidam as indenizações e ressarcimentos, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim.
- **Art. 4º** As diárias serão destinadas a indenizar os servidores e vereadores pelas despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, por dia de afastamento da sede do município, na forma da tabela contida no Anexo I desta Lei.
- § 1º Quando não houver pernoite e o afastamento ocorrer por um período superior a seis horas, os servidores e vereadores terão direito a diária conforme Anexo I desta Lei.
- § 2º O período de deslocamento será contado a partir do horário de saída da sede do Município até o retorno.
- § 3° Nas viagens em que o período de deslocamento for inferior a seis horas, o vereador ou servidor fará jus a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária sem pernoite, indicada na Tabela I do Anexo I desta Lei.



QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2016 - EDIÇÃO 1905



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

- § 4º É vedado o pagamento de diária, quando os deslocamentos ocorrerem entre os Municípios situados, até 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município, calculados no trajeto de ida e volta, quando não ocorrer pernoite.
- § 5º Ao motorista, servidor efetivo deste Poder, que se deslocar para participar de eventos de interesse do Legislativo, fora das atividades que exerce, fará jus ao valor da diária especificada no grupo III, do Anexo I desta Lei.
- **Art. 5º** Os valores das diárias especificadas no Anexo I poderão ser reajustados anualmente utilizando-se o índice INPC/IBGE, apurado no período acumulado dos últimos 12 meses, contados da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. A nova tabela de que trata o *caput* deste artigo, será publicada no diário oficial da Câmara Municipal de Itapemirim, através de Portaria expedida pelo Presidente.

- **Art. 6º** Os valores das diárias serão expressos em moeda nacional, consoante tabela que é parte integrante do Anexo I desta Lei.
- **Art. 7º** Os valores das diárias serão pagos antecipadamente ou após a realização da viagem, mediante requerimento assinado pelo interessado, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, conforme anexo II desta Lei, e solicitados com a antecedência necessária à tramitação do procedimento.
- § 1º O requerimento para concessão de diária será dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser instruído com a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino, nos termos do formulário constante no Anexo II Formulário de Pedido de Concessão de Diárias e/ou Passagens desta Lei, e, sempre que houver, de impresso sobre o evento que motiva o deslocamento.
- § 2º Se, por qualquer motivo, a liberação do numerário relativo às diárias e outras despesas não for feita antecipadamente, desde que à viagem e as despesas tenham sido previamente autorizadas, o reembolso poderá ser realizado após apresentação do relatório de viagem.
- § 3º O servidor e vereador que receberem diárias e não se afastarem do Município, por qualquer motivo, ficam obrigados a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- Art. 8º Não será autorizada viagem ou liberação do respectivo numerário para vereador ou servidor, quando o mesmo não tiver apresentado o



QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2016 - EDIÇÃO 1905



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Relatório de Atividade, quando for o caso, relativos a qualquer viagem anteriormente empreendida.

- Art. 9º Em todos os casos de deslocamento para viagens previstos nesta Lei, é obrigatória a apresentação, em até 5 dias úteis, da respectiva do Relatório de Viagem, conforme "Relatório de Viagem" dos Anexo III desta Lei, bem como atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem, ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária.
- **Art. 10.** Tendo em vista que a Câmara Municipal de Itapemirim dispõe de veículos oficiais para suas atividades, o uso de veículo próprio do servidor ou vereador somente será admitido com justificativa prévia e específica lançada em campo próprio, após autorização do Presidente da Câmara, hipótese em que será concedido o adicional de 01 (uma) diária sem pernoite, previstas no grupo II ou III do Anexo I desta Lei, conforme o caso.

Parágrafo único. Considerando o princípio da economicidade, deverá ser utilizado um único veículo quando houver mais de um vereador ou servidor para o mesmo destino, respeitando o limite de ocupantes do meio de transporte.

- **Art. 11.** Ficam fazendo parte integrante desta Lei os Anexos I, II, III, respectivamente.
- **Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.398, de 14 de fevereiro de 2011, e demais disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 03 de maio de 2016.

LUCIANO DE PAIVA ALVES

Prefeito Municipal



QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2016 - EDIÇÃO 1905



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS

| Cargo | TABELA I – DENTRO DO ESTADO | | TABELA II – FORA DO ESTADO | |
|---------------------------|-----------------------------|--------------|----------------------------|--------------|
| | Sem Pernoite | Com Pernoite | Sem Pernoite | Com Pernoite |
| Grupo I - Presidente | R\$ 250,00 | R\$ 500,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |
| Grupo II - Vereadores | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | R\$ 800,00 |
| Grupo III - Servidores | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | R\$ 800,00 |
| Grupo IV - Motorista* | R\$ 100,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |

^{*}caso o servidor esteja se deslocando para participar de curso ou treinamento, será devido o valor da diária correspondente ao Grupo III, conforme Art. 4º, §5º desta Lei.



QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2016 - EDIÇÃO 1905

Anexo II FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | | | | | | |
|--|----------------------------|-----------------------|--|--|--|--|
| ○ Servidor • Vereador (nome completo, sem abreviações) | | | | | | |
| Matrícula: (Apenas para os servidores) | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO | | | | | | |
| Tipo de Viagem: No Estado Fora do Estado Tipo de Solicitação: Diárias Passagens | | | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | | | |
| (Descrever o evento de forma detalhada, incluindo data e hora do início do mesmo e horário pretendido para o embarque, devidamente justificado) | | | | | | |
| Meio de Transporte: Aére | eo 🗖 Rodoviário | □ Veículo Oficial | | | | |
| Local de Origem: | | Local de Destino: | | | | |
| Início da Permanência: | | Final da Permanência: | | | | |
| Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim/ES, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária. | | | | | | |
| Data: | Assinatura do solicitante: | | | | | |
| APROVAÇÃO | | | | | | |
| Data: | Assinatura e carimbo: | | | | | |

OBSERVAÇÃO:

1. O seguinte documento deverá ser **obrigatoriamente** anexado: Programação do evento.



QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2016 - EDIÇÃO 1905

Anexo III

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | | | | | | |
|--|----------------|---------------------------|--------|--|--|--|
| C Servidor | | | | | | |
| Matrícula: | Cargo: (A | penas para os servidores) | | | | |
| Eu, que subscrevo abaixo, nos termos da Lei nº xx/2016, venho à V. Exª, apresentar o respectivo relatório de viagem conforme abaixo: | | | | | | |
| RELATÓRIO: (Descrever o evento de forma deta | Ihada) | | | | | |
| Câmara Municipal de I | tapemirim, ES, | de | de 201 | | | |
| Assinatura do Requerente | | | | | | |